

DECRETO N.º 51.757, DE 19/08/2026.

CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
PROGRESSÃO HORIZONTAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 22 E SEGUINTE DA LEI N.º 4.695, DE 02/04/2024, DO DECRETO N.º 49.994, DE 23/10/2025 E,

CONSIDERANDO que, a servidora esteve de licença para tratamento de saúde própria de acordo com registros em sua ficha funcional e que faz jus ao somatório de 30 (trinta) dias de licenças e afastamentos, dentro no interstício entre as progressões, conforme Art. 29 da Lei n.º 4.690 de 01/04/2024;

CONSIDERANDO que a servidora esteve afastada por 61 (sessenta e um) dias após 01/04/2024, data em que a Lei n.º 4.690/2024 entrou em vigor, e que, por esses motivos, a servidora que faria jus a avaliação para uma possível progressão em 06/2026, postergou 31 (trinta e um) dias de seu período de avaliação e passou a ter direito em 07/2026, data em que completou 03 (três) anos de efetivo exercício.

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido a servidora **MERY KETHLEN SCHIMIDT**, matrícula n.º 29.530, ocupante do cargo de Agente Administrativo Progressão Horizontal, passando para cód./classe – referência “NM30-I/2”, referente a aquisição dos direitos ocorrida em 07/2026, conforme documentos contidos no Processo Eletrônico n.º 37.918/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de agosto de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal